



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI MUNICIPAL N.º 1.385/2004

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIA MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AGREMIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ – APASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente para a APASE – Agremiação de Promoção e Assistência Social de Echaporã recursos financeiros no importe de R\$ 10.300,00(dez mil e trezentos reais)para custeio de Programa Saúde da Família Rural e Dentista da Família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
22 de abril de 2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo